



PROCESSO N.º 92/10

PROTOCOLO N.º 10.127.767-4

PARECER CEE/CEB N.º 728/10

APROVADO EM 09/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PAIÇANDU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 50/2010-GS/SEED, de 06/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/09/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Paiçandu, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O estabelecimento de ensino está localizado à Rua Santos Dumont, 521, no Município de Paiçandu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3172/09, de 23/09/2009.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: anual



PROCESSO N° 92/10

- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 4(quatro) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

4 – Justificativa

O curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes específicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição base para o perfeito funcionamento do sistema.

(...)

(fls. 41 a 42)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 43.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem



PROCESSO N° 92/10

análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fl. 45).

7 – Organização Curricular

Matriz curricular (folha 107)

ESTABELECIMENTO: COL. EST. PAIÇANDU – ENS. FUND. MÉD. E NORMAL											
MUNICÍPIO: PAIÇANDU											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010							
TURNO: NOITE				CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA 3.333 HORAS							
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA							
DISCIPLINA		SÉRIES								HORA /AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos							2	2	160	133
2	Arte	2								80	67
3	Banco de Dados							1	1	80	67
4	Biologia			2		2				160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2		2				240	200
8	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N° 92/10

8 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fl. 151).

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Paiçandu
- A. A. Marconi & Cia LTDA
- Supermercado Marconi

Os Termos de Convênio de Cooperação estão anexados, às folhas 110 a 112.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fl.108).

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fl. 108).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 113).



PROCESSO N° 92/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Walbertis Fornazza	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação de Curso
Edna Maria Gonçalves Bezerra	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Maria Ines Versari	- Ciências Biológicas	- Biologia
Adriana Valeria Fantin	- Educação Física	- Educação Física
Ana Cibele Aparecida Ramos Fernandes	- Filosofia	- Filosofia
Dalle Christian Vinicius Coelho Polônio	- Física	- Física
Marcio Reis Tavares	- Geografia	- Geografia
Eliana Wolfart	- História	- História
Rita Lee Aparecida Quiles	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosa Maria Marques	- Matemática	- Matemática
Ronaldo Adriano Lourenço	- Química	- Química
* Regiane Cristina Lagemann	- Pedagogia - Especialização em Ciências Sociais	- Sociologia
Ana Cristina do Nascimento	- Letras/Inglês	- LEM - Inglês
Rita de Cassia dos Santos Vias	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Análises e Projetos
Marcos Rogério dos Santos	- Bacharelado em Informática	- Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Rede e Sistemas Operacionais
Alessandro Silva Brito	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação - Suporte Técnico

* Não comprova habilitação específica



PROCESSO N° 92/10

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 152 a 180.

15 – Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas à fl.106.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 440/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Rosangela Martins Nabão, Licenciada em Letras, Marisa Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia e como perita Edvane Hawthorne Silva, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso (fls. 284 a 296).

Consta à folha 32, o comprovante de protocolo sob o n° 9.729.654-5, de 25/09/07, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 692/09 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Paiçandu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 92/10

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 09 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB